



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 16 de Outubro de 2009



Série

Número 197

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

Lista unitária de ordenação final de candidatos aprovados e candidatos excluídos relativamente ao procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Despacho n.º 31/2009

Concede a equiparação a bolseiro dos enfermeiros: Ana Luísa Rodrigues Garcês; Ana Sandra Pires Vieira; Cátia Micaela Carvalho Mendonça Ferro; Daniel Rodrigues Barradas; Délia Maria Sousa Vieira; Dulce Firmina Abreu Almada Rodriguez; Elker Angelina Sequeira Sanz Gonçalves; Firmina Maria Fernandes Caires; Helena Paula Lemos Silva Ornelas; Marco Paulo Rodrigues Fernandes; Maria Carmo Martins; Maria Ermelinda Sousa; Maria Graça Silva Mendonça; Mark Anthony Aguiar Vasconcelos; Nivalda Maria Ramos Rodrigues; Odília Eunice Santo Jesus; Ricardo Jesus Pereira; e Rosa Elizabeth Oliveira Silva.

Despacho n.º 32/2009

Concede a equiparação a bolseiro da enfermeira Maria Idalina Rosa Gomes Silva.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Aviso**

Procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo certo, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da DROC. (aviso publicado no JORAM, II Série, n.º 114, de 17/06/09).

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL

CANDIDATOS APROVADOS

- | | |
|---------------------------------|-------|
| 1. Laureano Secundino Ascensão | 13,58 |
| 2. Maria Helena Adinhas Chaminé | 11,82 |
| 3. Paulo Cândido Santos Calor | 11,36 |
| 4. Liliana Maria Caires Pereira | 9,66 |

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Não há candidatos excluídos.

Obs: Não existem candidatos com relação jurídica de emprego pública constituído.

O PRESIDENTE DO JÚRI, Assinatura ilegível

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**Despacho n.º 31/2009**

Considerando que os trabalhadores nomeados do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, Ana Luísa Rodrigues Garcês; Ana Sandra Pires Vieira; Cátia Micaela Carvalho Mendonça Ferro; Daniel Rodrigues Barradas; Délia Maria Sousa Vieira; Dulce Firmina Abreu Almada Rodriguez; Elker Angelina Sequeira Sanz Gonçalves; Firmina Maria Fernandes Caires; Helena Paula Lemos Silva Ornelas; Marco Paulo Rodrigues Fernandes; Maria Carmo Martins; Maria Ermelinda Sousa; Maria Graça Silva Mendonça; Mark Anthony Aguiar Vasconcelos; Nivalda Maria Ramos Rodrigues; Odília Eunice Santo Jesus; Ricardo Jesus Pereira; e Rosa Elizabeth Oliveira Silva, integrados na Carreira de Enfermagem, pretendem frequentar o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny, na cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-Lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores nomeados, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação é ministrado na Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny, na cidade do Funchal, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores nomeados do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do regime jurídico anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 08 de Novembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

1 - Aos trabalhadores nomeados do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, Ana Luísa Rodrigues Garcês; Ana Sandra Pires Vieira; Cátia Micaela Carvalho Mendonça Ferro; Daniel Rodrigues Barradas; Délia Maria Sousa Vieira; Dulce Firmina Abreu Almada Rodriguez; Elker Angelina Sequeira Sanz Gonçalves; Firmina Maria Fernandes Caires; Helena Paula Lemos Silva Ornelas; Marco Paulo Rodrigues Fernandes; Maria Carmo Martins; Maria Ermelinda Sousa; Maria Graça Silva Mendonça; Mark Anthony Aguiar Vasconcelos; Nivalda Maria Ramos Rodrigues; Odília Eunice Santo Jesus; Ricardo Jesus Pereira; e Rosa Elizabeth Oliveira Silva, integrados na Carreira de Enfermagem do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem S. José de Cluny, cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro, durante o ano lectivo de 2009/2010.

2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita na modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, a iniciar a quinze de Setembro de 2009, e durante um ano lectivo, com termo previsto para trinta e um de Julho de 2010, em conformidade com o respectivo programa de curso.

3 - As férias dos trabalhadores nomeados deverão ser gozadas no decorrer do curso, em coincidência com o período das férias escolares programadas, devendo as férias de serviço já eventualmente programadas, e não coincidentes com o período referido, serem alteradas em conformidade.

4 - No caso de os beneficiários da equiparação, mediante documento idóneo, comprovarem a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no período das componentes, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalente.

5 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade dos beneficiários, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.

6 - Concluído o Curso de Pós Licenciatura, os equiparados a bolseiro deverão desempenhar funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo das presentes equiparações.

7 - O presente despacho tem efeitos reportados a 15 de Setembro de 2009, nos termos do artigo 128.º n.º 2, al. a) do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 6 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, FRANCISCO JARDIM RAMOS

Despacho n.º 32/2009

Considerando que a trabalhadora nomeada do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, Maria Idalina Rosa Gomes Silva, integrada na Carreira de Enfermagem, pretende frequentar o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, na cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, por referência aos cursos a que se refere o capítulo III do Decreto-lei n.º 353/99 de 3 de Setembro;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da funcionária, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções, não originando, por outro lado, qualquer acréscimo de encargos com pessoal;

Considerando que o Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação é ministrado na Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, em regime de ensino presencial obrigatório;

Considerando que, segundo o disposto no Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores nomeados do Estado e demais pessoas colectivas públicas, que se proponham a frequentar (entre outros) cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Nestes termos, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2007/M, de 08 de Novembro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 272/88 de 3 de Agosto, determino o seguinte:

- 1 - À trabalhadora nomeada Maria Idalina Rosa Gomes Silva, Enfermeira integrada no Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, é concedida a equiparação a bolseira para a frequência do Curso de Pós Licenciatura de Especialização em Enfermagem de Reabilitação, cujo funcionamento decorrerá na Escola Superior de Enfermagem de S. José de Cluny, na cidade do Funchal, de acordo com o disposto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em

Enfermagem, aprovado pela Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, durante o ano lectivo de 2009/2010.

- 2 - A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária total do exercício de funções, a iniciar a onze de Janeiro de 2010, com termo previsto a 31 de Julho, durante um ano lectivo, em conformidade com o respectivo programa de curso.
- 3 - As férias da trabalhadora nomeada deverão ser gozadas no decorrer do curso, em coincidência com o período das férias escolares programadas, devendo as férias de serviço já eventualmente programadas, e não coincidentes com o período referido, serem alteradas em conformidade.
- 4 - No caso da beneficiária da equiparação, mediante documento idóneo, comprovar a pretensão de aceder a provas ou exames não compreendidos no sobredito período, será prorrogada a concessão de equiparação, até a conclusão da prestação das respectivas provas, o que também deverá ser comprovado documentalmente.
- 5 - A atribuição dos benefícios concedidos ao abrigo do estatuto de equiparação a bolseiro, ficará condicionada à assiduidade da beneficiária, quer às sessões lectivas quer à prestação de provas, sem prejuízo do disposto na lei geral, sobre as faltas justificadas e respectivo regime.
- 6 - Concluído o Curso de Pós-Licenciatura, a equiparada a bolseira deverá desempenhar funções no Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E, ou em outro organismo sob a tutela da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, por um período não inferior a cinco anos, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo da presente equiparação.
- 7 - O presente despacho produz efeitos a onze de Janeiro de 2010.

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, 6 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Francisco Jardim Ramos

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)